

EDITAL Nº 012/2012-PRPI

A Pró-reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para inscrição e pré-seleção de alunos para candidatar-se ao Programa "Ciência sem Fronteiras – Graduação - sanduíche na Austrália" instituído mediante CHAMADA PÚBLICA PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS/G8 (Group of 8) Nº 112/2012.

O presente edital tratará da seleção de alunos de graduação do IFCE que irão participar do referido edital para realização de disciplinas e/ou estágio na Austrália, no âmbito do Programa "Ciência sem Fronteiras".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa Ciência sem Fronteiras visa propiciar a formação de recursos humanos altamente qualificados nas melhores universidades e instituições de pesquisa estrangeiras, com vistas a promover a internacionalização da ciência e tecnologia nacional, estimulando estudos e pesquisas de brasileiros no exterior, inclusive com a expansão significativa do intercâmbio e da mobilidade de graduandos e graduados.

1.1 O programa tem como objetivos específicos:

- Oferecer oportunidade de estudo a discentes brasileiros em universidades de excelência, bem como oferecer a possibilidade de estágio programado de pesquisa ou inovação tecnológica com acompanhamento;
- II. Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica em áreas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento do Brasil;
- III. Complementar a formação de estudantes brasileiros, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação;
- IV. Estimular iniciativas de internacionalização das universidades brasileiras;



- V. Possibilitar a formação com qualidade de uma força de trabalho técnico-científica altamente especializada.
- 1.2. Este Edital destina-se à convocação de alunos do IFCE para participação no programa Ciência sem Fronteiras a fim de promover a realização de estudos e estágio em universidades do Consórcio G8 na Austrália, com bolsa do Programa Ciência sem Fronteiras e apoio do LatinoAustrália.
- 1.3. O IFCE aderiu ao Programa Ciência sem Fronteiras, não sendo permitidas candidaturas individuais de alunos do IFCE. A participação de alunos dessa instituição na seleção da Chamada Pública Programa Ciência sem Fronteiras/G8 nº 112/2012 implica, obrigatoriamente, o cumprimento do disposto nesse edital.

2. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

O candidato que será pré-selecionado e indicado pelo IFCE deverá obrigatoriamente preencher os requisitos:

- 2.1. Estar matriculado em curso de bacharelado, tecnológico ou licenciatura do IFCE, com viés nas áreas prioritárias e temas indicados no item 3, no momento da seleção e da realização do intercâmbio;
- 2.2. Ter nacionalidade brasileira:
- 2.3. Ter integralizado no mínimo 20% e no máximo 90%, do currículo previsto para seu curso, no momento do início da viagem de estudos;
- 2.4. Apresentar Teste TOEFL (Test of English as Foreing Language) nas modalidades IBT (Internet Based Test), com no mínimo 90 pontos, ou PBT (Paper Based Test), com no mínimo 575 pontos, ou IELTS (International English Language Testing System), com no mínimo 6.5;

Os candidatos poderão ser beneficiados, a critério da CAPES, do CNPq e da universidade australiana, com curso de língua inglesa na Austrália concomitantemente a realização dos créditos regulares do curso.



- 2.5. Ter média geral igual ou superior a 7,0 (sete) comprovado através do último histórico escolar parcial (expedido pela CCA, ou pela Coordenação de Curso, ou impresso pelo Sistema Acadêmico com código de validação de documentos);
- 2.6. Alunos com reprovações por nota deverão, até o semestre 2011.2, ter obtido aprovação na componente curricular anteriormente reprovada. Não será permitida a participação de alunos com reprovação no semestre 2011.2;
- 2.7. É vedada a participação de alunos com mais de 3(três) reprovações por frequência insuficiente;
- 2.8. Declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àquele que foi contemplado para realização da graduação-sanduíche. Esta exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante este período de permanência obrigatória, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e nesta condição tenha sido contemplado com uma bolsa no exterior;
- 2.9. Após homologação dos candidatos pré-selecionados pelo IFCE e a seleção pelo CAPES e CNPq, o candidato deverá se inscrever, obrigatoriamente, no sítio do LatinoAustralia. O não cumprimento dessa exigência acarretará o cancelamento da candidatura.

3. DAS ÁREAS E TEMAS

- 3.1. São prioritárias, segundo documento básico do Programa Ciência sem Fronteiras, as seguintes áreas e temas de estudo para que os alunos realizem disciplinas e/ou estágio na Austrália:
- a) Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- b) Ciências Exatas e da Terra;
- c) Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
- d) Computação e tecnologias da informação;
- e) Tecnologia Aeroespacial;
- f) Fármacos;
- g) Produção Agrícola Sustentável;
- h) Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- i) Energias Renováveis;



- j) Tecnologia Mineral;
- k) Biotecnologia;
- I) Nanotecnologia e Novos materiais;
- m) Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- n) Biodiversidade e Bioprospecção;
- o) Ciências do Mar;
- p) Indústria criativa (Arquitetura, Design, Software, Jogos de Computadores, Publicação Eletrônica, Publicidade, Filme, Vídeo, Fotografia, Música, Dança, Teatro, Televisão, Rádio, Editoração);
- q) Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- r) Formação de Tecnólogos.

4. DA INSCRIÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1. O aluno, para concorrer à pré-seleção, deverá satisfazer os requisitos listados no item 2 deste edital.
- 4.2. As inscrições serão recebidas, exclusivamente, no período de 02 a 30 de abril de 2012, através de:
- 4.2.1. entrega, na Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação, das 8h às 12h e das 14h às 17h, da documentação exigida no item 4.3. deste edital; ou
- 4.2.2. envio, para o e-mail <u>cienciasemfronteiras@ifce.edu.br</u>, da documentação exigida no item 4.3.deste edital;
- 4.3. O pedido de inscrição do aluno do IFCE deve ser realizado mediante:
- a) Preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Entrega dos documentos listados a seguir:
- I. Comprovante de inscrição no Programa Ciência sem Fronteiras (recebido após preenchimento da inscrição no site do Programa);
- II. Histórico escolar parcial (expedido pela CCA, ou pela Coordenação de Curso, ou impresso pelo Sistema Acadêmico com código de validação de documentos);
- III. Certificado de proficiência em língua inglesa, de acordo com o item 2.4 deste edital ou comprovante de agendamento do teste de proficiência, com data de realização da prova até 30 de abril de 2012.



- 4.4. A pré-seleção será realizada mediante análise do desempenho acadêmico do candidato mensurado pela Média Geral (IRA), por comissão designada pela PRPI do IFCE.
- 4.5. Os estudantes serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Média Geral.
- 4.6. O resultado será publicado no site www.ifce.edu.br, no dia 03 de maio de 2012.
- 4.7. Os alunos selecionados pelo Programa Ciência sem Fronteiras deverão preencher o Formulário do G8, impreterivelmente, no período de 17 a 21 de maio de 2012.

5. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 5.1. A CAPES e o CNPq outorgarão as bolsas de estudo após o cumprimento de todas as etapas previstas na Chamada Pública Nº 112/2012;
- 5.2. A permanência do aluno será custeada pela CAPES e pelo CNPq e apoiada pelo G8, pelo período de 12 (doze) meses, sendo 9 (nove) ou 10 (dez) meses dedicados aos estudos em tempo integral, acrescido do período de até três meses para estágio de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria universidade, a ser definido pelo Programa Ciência sem Fronteiras em conjunto com as universidades de destino;
- 5.3. A CAPES e o CNPQ arcarão com os custos referentes às taxas escolares, e concederão bolsa integral exclusivamente ao aluno no valor de AUD 1.080,00 (um mil e oitenta dólares australianos) mensais;
- 5.4. Serão concedidos também aos estudantes selecionados os seguintes benefícios:
- 5.4.1 Auxílio instalação no valor de AUD 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta dólares australianos);
- 5.4.2. Seguro-saúde no valor de AUD 110,00 (cento e dez dólares australianos) por mês:
- 5.4.3 Auxílio deslocamento ou passagem aérea de ida e de volta em classe econômica promocional, para o translado Brasil/Austrália/Brasil, de acordo com as normas vigentes no Programa Ciência sem Fronteiras.



- 5.5. Poderá ser realizado, a critério da universidade receptora, curso de inglês, ao longo do ano seletivo na Austrália;
- 5.6. A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à prévia assinatura de Termo de Compromisso.

6. DO VISTO

6.1. O bolsista é responsável pela obtenção do passaporte na Polícia Federal, bem como do visto.

7. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
21 de março a 30 de abril	Preenchimento do formulário de inscrição do Programa Ciência
	sem Fronteiras no site:
	http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao1
02 a 30 de abril	Inscrição na PRPI ou pelo e-mail cienciasemfronteiras@ifce.edu.br
30 de abril	Última data para realização do teste de proficiência.
03 de maio	Resultado parcial da Pré-seleção
04 de maio	Recurso
07 de maio	Resultado Final da Pré-seleção
07 e 08 de maio	Homologação das candidaturas pré-selecionadas pelo IFCE
09 a 16 de maio	Prazo de seleção dos candidatos pelo Programa Ciência sem
	Fronteiras
17 a 21 de maio	Preenchimento do Formulário online do G8 pelos candidatos
	selecionados
De 22 a 01 de junho	Prazo de comunicação das candidaturas recomendadas ou
	indeferidas pelo Programa Ciência sem Fronteiras

8. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A CAPES e o CNPq poderão, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras e australianas e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar a Chamada Pública N° 112/2012 independentemente do calendário estabelecido.



- 8.2. A indicação dos alunos é de inteira responsabilidade do IFCE, que observará estritamente os critérios previstos na Chamada Pública Nº 112/2012.
- 8.3. O IFCE não se responsabilizará por nenhum tipo de ajuda de custo ao aluno selecionado pelo Programa Ciência sem Fronteiras.
- 8.4. Diante de necessidades surgidas por motivo de limitações do número de vagas, a CAPES e o CNPq poderão propor realocação, a outro país, de candidato que preencher todos os requisitos de seleção e de classificação;
- 8.5. Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas pelo IFCE, com consulta às recomendações da CAPES e do CNPq.
- 8.6. A interlocução com o IFCE deverá ser realizado pelo e-mail cienciasemfronteiras@ifce.edu.br e com o Programa Ciência sem Fronteiras deverá ser realizada, obrigatória e exclusivamente, pelo link "Fale conosco" disponível na página www.cienciasemfronteiras.gov.br ou HTTP://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf ou pelo telefone 0800 616161.

8.7. É vedada a percepção cumulativa do apoio com outras modalidades de bolsas destinadas a mesma finalidade, salvo no caso em que o candidato já tenha cumprido o período de permanência no Brasil requerido por outros programas ou projetos financiados por agência pública de fomento no exterior.

Fortaleza-CE, 30 de março de 2012.

Profa. Glória Maria Marinho Silva Pró-reitora de Pesquisa e Inovação

66ma (n- h ho Silva

Prof. Cláudio Ricardo Gomes de Lima Reitor do IFCE



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 012/2012-PRPI

SOLICITAÇÃO Nº _____

Nome completo do	aluno:
Campus:	
Curso:	
Anexos:	
1. Comprovan	te de inscrição no Programa Ciência sem Fronteiras
()sim	()não
2. Histórico es	scolar parcial
()sim	()não
3. Comprovan	te de proficiência em língua inglesa: TOEFL ou IELTS
()sim	()não
4. Comprovan	te de agendamento do teste de proficiência, com data de
realização d	da prova até 30 de abril de 2012
()sim	()não
	Assinatura do Aluno
	e inscrição do Aluno
Solicitação nº:	Recebido em://2012.
Assinatura servic	dor PRPI:

Obs.: Para inscrições enviadas por e-mail, o Anexo I deverá ser preenchido, assinado e enviado por e-mail juntamente com a documentação exigida no item 4.3 do Edital N° 012/2012-PRPI.